

# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR®

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

## RETIFICAÇÃO DE Edital N.º 173/2018 - FAMESP-RH - capacitação

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **BIÓLOGO OU BIOMÉDICO OU FARMACÊUTICO “área de atuação – citometria de fluxo” (PRAZO DETERMINADO)**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais), para prestar serviços no Hospital das Clínicas de Botucatu – FMB e demais unidades com as quais a Fundação mantenha convênio na cidade de Botucatu - SP.

**OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e, no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.**

### I – CONSIDERAÇÕES

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, ambulatoriais e extra-ambulatoriais.
- 3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

### II – DO SALÁRIO

O Salário inicial será de:

**BIOMÉDICO:** R\$ 2.541,63 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**BIÓLOGO:** R\$ 2.490,06 (dois mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**FARMACÊUTICO:** R\$ 2.548,62 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### III - DAS INSCRIÇÕES

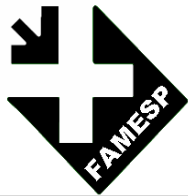
- 1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 02 a 11 de janeiro de 2019.
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

### IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:
  - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
  - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;
  - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 11/01/2019**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**
  - 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima).**

- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
  - possuir certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Ciências Biológicas ou Ciências Biológicas (modalidade médica) ou Biomedicina ou Farmacêutico
  - Possuir habilitação em Análises Clínicas/Patologia Clínica (no ato da admissão);
  - Realizar capacitação profissional em treinamento monitorado pelo Programa Nacional de IST e Aids/SVS, conforme Portaria nº 334, de 08 de junho de 2007, da Secretaria de Atenção à Saúde - Ministério da Saúde, para atuação na Rede Nacional de Laboratórios CD4/CD8 do Ministério da Saúde (no caso de o candidato a ser contratado não possuir a capacitação, o mesmo será indicado para realizar a mesma, no órgão competente e a contratação se dará após a conclusão da capacitação);
  - possuir carteira de registro no respectivo Conselho profissional (no ato da admissão).
  - Ser brasileiro ;



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR®

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- Estar em dia com as obrigações eleitorais ;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
- 4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

## V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

### 1. PROVA ESCRITA:

Prova Escrita, composta de 12 questões múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, valendo 5 pontos cada e 4 questões dissertativas, valendo 10 pontos cada, conforme programação abaixo:

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Citometria de fluxo: princípios metodológicos de funcionamento;
2. Citometria de fluxo: aplicações no laboratório clínico e de pesquisa;
3. Controle de qualidade em citometria de fluxo;
4. Análise de subtipos de linfócitos e aplicações clínicas
5. Citometria de fluxo na oncohematologia;
6. Determinação e quantificação de células CD34+ na prática clínica para fins de Transplante de Células Progenitoras Hematopoiéticas;
7. Aplicações da citometria de fluxo no transplante de órgãos sólidos
8. Citometria de fluxo no diagnóstico de imunodeficiências primárias combinadas e celulares;
9. Pesquisa de clone por citometria de fluxo na investigação de Hemoglobinúria Paroxística Noturna;
10. Quantificação de proteínas solúveis em ensaios multiplex por citometria de fluxo;
11. Regras Múltiplas de Westgard;
12. Gráficos de Levey-Jennings aplicados ao controle de qualidade laboratorial.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VAZ, A.J.; TAKEI, K.; BUENO, E.C. **Imunoensaios – Fundamentos e Aplicações**. 1ª Ed., Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2007. 400p.

SALES, M.M.; MORAES-VASCONCELOS, D. **Citometria de Fluxo: Aplicações no Laboratório Clínico e de Pesquisa**. 1ª Ed., São Paulo, Editora Atheneu, 2013. 610p.

ABBAS, A.K. **Imunologia Celular e Molecular**. 8ª Ed., Rio de Janeiro, Elsevier, 2015. 552p.

HIRATA, MH; MANCINI-FILHO, J; HIRATA, RDC. **Manual de Biossegurança**. Editora Manole, 3ª Ed., 2016. 496p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos**. Brasília, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada, nº 214, de 7 de fevereiro de 2018**. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para Uso Terapêutico e pesquisa clínica, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 22 fev. 2018.

Sutherland DR1, Anderson L, Keeney M, Nayar R, Chin-Yee I. The ISHAGE guidelines for CD34+ cell determination by flow cytometry. International Society of Hematotherapy and Graft Engineering. J. Hematother. 1996 Jun; 5(3):213-26.

## VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita..... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

## VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

Rua João Butignolli S/N - Distrito de Rubião Júnior - Cep 18.618-000 - Botucatu - SP - C.P. 504

CNPJ 46.230.439/0001/01 - Fones: (14) 3881 4801

Reconhecida como Entidade Filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03

Home Page: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br)

email: [processoseletivo@famesp.org.br](mailto:processoseletivo@famesp.org.br)



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR®

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

## PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **27 de fevereiro de 2019, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP s/nº Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:  
- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

**NOTA:** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 2) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 3) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 4) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 5) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 6) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão habilitados de acordo com a média final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 60,00 (sessenta) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a admissão sucessivamente, o candidato que:  
- Possuir maior idade.
3. O resultado das provas e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famesp.org.br>

### IX – DA ADMISSÃO


Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

### X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
  - 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
  - 3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
  - 4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 04 de janeiro de 2019.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Diretor Presidente  
FAMESP